**ANEXO I**

**CATEGORIAS DE APOIO - AUDIOVISUAL**

**1. RECURSOS DO EDITAL**

O presente edital possui valor total de **R$ 57.036,06 reais (cinquenta e sete mil e trinta e seis reais e seis centavos)** distribuídos da seguinte forma:

a) Até **R$ 42.458,48 (quarenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos)** para ​apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem, média metragem, e videoclipes;

b) Até **R$ 9.705,03 (nove mil e setecentos e cinco reais e três centavos)** para apoio a reformas e restauros e manutenção e funcionamento de salas de cinemas

c) Até **R$ 4.872.55 (quatrocentos e oitenta e sete mil e duzentos e cinquenta e cinco reais)** para apoio à Capacitação, Formação, Oficinas e Qualificações para o Audiovisual

**2.DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS**

**A) Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem, média metragem, jogos eletrônicos e videoclipes;**

**Produção de curtas-metragens:**

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de **curta-metragem** com duração de **até 15 minutos**, de **[ficção, documentário, animação etc]**, com temática local, para produtores estreantes, iniciantes e profissionais.

**Produção de médias-metragens:**

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de **média-metragem** com duração entre **15 minutos à** **70 minutos**, de **[ficção, documentário, animação etc]**, com temática local, para produtores estreantes, iniciantes e profissionais.

Os recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do projeto até a distribuição do filme.

**Produção de videoclipes:**

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de videoclipe de **artistas locais** com duração de **3 a 6 minutos**.

O fomento à produção de videoclipes envolve o suporte para a criação e produção de vídeos musicais, geralmente para fins de divulgação de artistas e suas músicas. Isso pode incluir recursos financeiros para a contratação de diretores, equipes de produção, locações, equipamentos, pós-produção e distribuição. O objetivo é impulsionar a produção de videoclipes criativos e de qualidade, estimulando a colaboração entre a música e o audiovisual.

**B) Inciso II do art. 6º da LPG: Apoio a reformas e restauros e manutenção e funcionamento de salas de cinemas e apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua**

**Apoio a reformas e restauros e manutenção e funcionamento de salas de cinemas, e apoio a realização de Cinema de Rua ou Cinema Itinerante**

Para este edital, **a reforma e restauros e manutenção e funcionamento de salas de cinemas** queé o recinto destinado, ainda que não exclusivamente, ao serviço de exibição aberta ao público regular de obras audiovisuais para fruição coletiva, admitida a possibilidade de ampliação da vocação de outro espaço cultural já existente. **Cinema itinerante** é uma estratégia de política pública cultural que visa levar a experiência do cinema a comunidades e regiões que possuem acesso limitado a salas de cinema convencionais. Por meio de um cinema móvel, equipado com projeção e som de qualidade, é possível levar filmes de diferentes gêneros e estilos a locais distantes, como áreas rurais, periferias urbanas e comunidades carentes, criando oportunidades para que as pessoas se engajem com a sétima arte.  **Cinema de rua** é um serviço de exibição aberta ao público de obras audiovisuais para fruição coletiva em espaços abertos, em locais públicos e em equipamentos móveis, de modo gratuito.

**C) Inciso III do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Formação Audiovisual**

**Apoio à realização de ação de Formação Audiovisual**

Neste edital, a **Formação Audiovisual** refere-se ao apoio concedido para o desenvolvimento de **oficinas**voltadas para profissionais, estudantes e interessados na área audiovisual. Esse tipo de fomento tem como objetivo promover o aprimoramento das habilidades técnicas, criativas e gerenciais dos profissionais, bem como estimular a formação de novos talentos.

A **Formação Audiovisual** deverá ser oferecida de forma gratuita aos participantes.

Deverá ser apresentado:

I - Detalhamento da metodologia de mediação/formação; e

II - Apresentação do currículo dos profissionais mediadores/formadores.

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **CATEGORIAS** | **QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA** | **COTAS PESSOAS NEGRAS** | **COTAS ÍNDIGENAS** | **QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS** | **VALOR MÁXIMO POR PROJETO** | **VALOR TOTAL DA CATEGORIA** |
| **(Inciso I) |** Apoio a produção de curtas e médias metragem  | 5 | 2 | 1 | 8 | R$ 2.307,31 | R$ 18.458,48 |
| **(Inciso I) |** Apoio a produção de videoclipes | 5 | 2 | 1 | 8 | R$ 3.000,00 | R$ 24.000,00 |
| **(Inciso II) |** Apoio a reformas e restauros e manutenção e funcionamento de salas de cinemas, e apoio a realização de Cinema de Rua ou Cinema Itinerante | 1 | 0 | 0 | 1 | R$ 9.705,03 | R$ 9.705,03 |
| **(Inciso III) |** Apoio à realização de ação de Formação Audiovisual | 1 | 1 | 0 | 2 | R$ 2.436,27 | R$ 4.872.55 |

**3 . DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES**